



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.....	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS.....	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI Nº 1171, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor WILLEN REIS MARTINS DA SILVA, matrícula SIAPE 1899805, CPF 452.024.861-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00005086392, categoria D, com validade até 27/01/2027, lotado no Segat/CR-CGB, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da CGMT, especificamente nas atividades finalísticas fora do Distrito Federal, a serem executados no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Presidenta Substituta

PORTARIA FUNAI Nº 1172, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor ANDRE AUGUSTO SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE 1899805, CPF 003.377.861-27, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02928880440, categoria AB, com validade até 05/07/2033, lotado no Segat/CR-CGB, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da CGMT, especificamente nas atividades finalísticas fora do Distrito Federal, a serem executados no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Presidenta Substituta

PORTARIA FUNAI Nº 1173, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor RAFAEL FELIPE IDE VIEIRA, matrícula SIAPE 1899805, CPF 010.144.791-42, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03630263830, categoria AB, com validade até 14/02/2034, lotado no Segat/CR-MAO, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da CGMT, especificamente nas atividades finalísticas fora do Distrito Federal, a serem executados no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.



Brasília, 23 de outubro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 206 - p. 2

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Presidenta Substituta

PORTARIA FUNAI Nº 1174, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor CÍCERO DA SILVA SOUSA, matrícula SIAPE 1848409, CPF 691.869.441-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00105268208, categoria B, com validade até 13/05/2031, lotado no Segat/CR-NE II, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da CGMT, especificamente nas atividades finalísticas fora do Distrito Federal, a serem executados no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Presidenta Substituta

PORTARIA FUNAI Nº 1176, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA CUSTODIO, matrícula SIAPE 1920238, CPF 023.349.871-07, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06583314590, categoria B, com validade até 18/04/2031, lotado no Segat/CR-CGB, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da CGMT, especificamente nas atividades finalísticas fora do Distrito Federal, a serem executados no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Presidenta Substituta

PORTARIA FUNAI Nº 1177, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora JULIANA FORTES E SILVA, matrícula SIAPE 19546859, CPF 051.358.476-50, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01129544792, categoria B, com validade até 27/03/2033, lotada na CR-Apur, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da CGMT, especificamente nas atividades finalísticas fora do Distrito Federal, a serem executados no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Presidenta Substituta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 144, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 991, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, Seção 1, página 113, bem como com fulcro no



§ 8º do art. 15 e art. 73 do art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e disposições contidas no processo nº 08620.000794/2017-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento dos bens objeto do Termo de Doação nº 001/2024 - IEB-Funai (7527478), firmado em decorrência do Acordo Cooperação Técnica celebrado entre a Funai e o IEB (0791669) e do seu Primeiro Termo Aditivo (4708454):

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF	LOTAÇÃO
Membro	EDNEY GONÇALVES DE SOUZA	6659895	248.152.331-87	SEPAT/CCOMP/CGRL/DAGES (Unidade de Patrimônio)
Membro	RAYANNE FERNANDES	3354216	042.143.481-33	SETRAN/COAL/CGRL/DAGES
Membro	LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREIA DE MELLO	1817838	767.519.294-04	CCOMP/CGRL/DAGES

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro: servidor designado para acompanhar a entrega, responsável pela aceitação ou rejeição, recebimento definitivo e atesto, aplicação de sanções e eventual extinção da doação, bem como comunicação junto à Doadora.

Parágrafo único. Entre os três designados para compor a Comissão, obrigatoriamente um ou mais deverão ser da unidade de patrimônio (Sepat ou Sead), de modo a promover os registros e emitir a documentação no Siads, no caso de bens permanentes.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar o disposto na Cláusula Quarta e no Anexo I do Termo de Doação nº 001/2024 - IEB-Funai (7527478), no art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação correlata.

Art. 4º Além do disposto no Art. 2º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de recebimento atualizado e instruído com documentos comprobatórios, anexando todas as ocorrências e notificações enviadas à Doadora;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Doadora, pelas autoridades administrativas e pelos órgãos de controle, no que tange ao recebimento dos bens descritos no Termo de Doação nº 001/2024 - IEB-Funai (7527478);

III - Comunicar à Diretoria de Proteção Territorial e à Diretoria de Administração e Gestão, nos autos do processo 08620.000794/2017-72, a ocorrência de eventuais irregularidades, devidamente acompanhadas de documentação comprobatória, que possam resultar em sanções administrativas ou dano ao erário;

IV - Adotar as providências para o registro de incorporação dos bens recebidos no Siads e providenciar a transferência às unidades de destino, juntando aos autos a documentação que comprove a movimentação (termos de movimentação e de responsabilidade, guias de remessa e outros, devidamente assinados na origem e no destino).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 311, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.000021/2024-90, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora ELANA KOJO CUSTÓDIO RODRIGUES, Especialista em Indigenismo, NS-C-II, matrícula nº 1726665, lotada e em exercício na Coordenação Regional de Cuiabá-MT, de acordo com o § 2º e § 3º do Artigo 98 da Lei nº 8.112/1990, alterado pela Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, até 02 de abril de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 37/CR-MAO/FUNAI, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 19 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 07 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:



Brasília, 23 de outubro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 206 - p. 4

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 06/2021 - UASG 194006, celebrado entre a Coordenação Regional de Manaus - FUNAI e o sr. FRANCISCO MESQUITA DA SILVA FILHO, CPF nº 731.519.632-34:

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	MÁRIO LÚCIO CAMPOS MONTEIRO	***.000.102-**	CR-MAO
Gestora Substituta	MARIA NIRLEI CALDAS	***.057.302-**	CR-MAO
Fiscal Técnico	ERMANTINO VAZ BARROSO FILHO	***.433.872-**	CTL-Manacapuru
Fiscal Técnico Substituto	MÁRIO STÉLIO RODRIGUES RIBEIRO	***.419.012-**	CR-MAO

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para o acompanhamento do contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa ME nº 01/2019.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos gestores e fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 5 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 04/CR-MAO/FUNAI, de 13/03/2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 47 de 11/03/2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional